

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 31/2019, QUE:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 26 E § 2º E REVOGA PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL 2.970/2013, QUE REORGANIZA AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

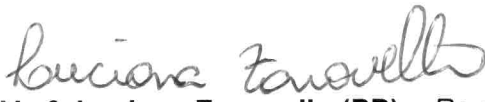
Após análise da matéria, considerando-se os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2019**, o qual está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DO PRESIDENTE, QUE RELATOU.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de maio de 2019.


Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Presidente

De acordo:


Verª. Luciana Zanovello (PP) – Revisora